

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

EDITAL N° 02/2025

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação - PPGEEC, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2025 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2025, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGEEC (Resolução CEPEC No. 1903 de 04 de outubro de 2024), da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 18/2024 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito 4 na CAPES, possui duas áreas de concentração denominadas Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação e, tem por objetivo a preparação de profissionais para o exercício de atividades de alto nível em docência e em pesquisa. O programa conta com as seguintes linhas de Pesquisa:

- a) Sistemas Eletro-Eletrônicos
- b) Sistemas Inteligentes e Computação Aplicada
- c) Sistemas e Sinais Biomédicos

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, tecnólogo e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação ou que atendam aos requisitos constantes na Resolução PPGEEC, N° 1/2023, de 02 de Março de 2023 (<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/873/o/Resolu%C3%A7%C3%A3oAlunoExcepcional.pdf>) de admissão de alunos(as) de graduação no mestrado do programa.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao **Doutorado** todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, tecnólogo e licenciatura) e de Mestrado devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **9 (nove)** vagas para o nível de **Mestrado** e **5 (cinco)** vagas para o nível de **Doutorado**.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de **14 (quatorze)** vagas oferecidas – **9 (nove)** para Mestrado e **5 (cinco)** para **Doutorado**, serão adicionadas **9 (nove)** vagas para Mestrado e **5 (cinco)** vagas para **Doutorado**, destinadas aos(às) candidatos(as) pertencentes a grupo minorizado, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6. A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.7. A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.8 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.9 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência.

3.10. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.11. Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/06/2025 até às 23:59 horas do dia 22/06/2025** pelo envio da documentação para o e-mail ppgeec.emc@ufg.br.

4.2. A inscrição somente será validada quando todos os documentos, abaixo relacionados, forem recebidos pelo e-mail ppgeec.emc@ufg.br e conferidos na Secretaria.

4.3. Documentação exigida:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/873/o/ficha_inscr_ppeec-procseletivo.pdf);
- b) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx) ou no Anexo II do presente edital;
- c) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- d) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- e) Documento de Identidade ou, no caso de estrangeira(o), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- g) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação (ou Mestrado) até a data da matrícula;
- h) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado;
- i) Histórico Escolar de Graduação
- j) Histórico Escolar de Mestrado (caso seu interesse seja o Doutorado);
- k) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- l) Documento comprobatório de suficiência em língua inglesa para o caso de candidatos(as) que solicitarem dispensa da prova de língua inglesa, conforme o que consta no item 5.3, alínea “c” deste Edital;
- m) Termo de Compromisso de dedicação de pelo menos 20 horas semanais às atividades do programa, disponível em <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/873/o/TermoCompromisso.doc> devidamente preenchido e assinado;

n) Currículo no modelo Lattes, disponível em lattes.cnpq.br, devidamente comprovado e em formato digital. Serão pontuadas somente as atividades realizadas nos **últimos 5 (cinco) anos (jun/2020 – 2021 – 2022 – 2023 – 2024 e maio/2025)**;

o) A planilha do Anexo III referente à pontuação do Currículo preenchida pelo(a) candidato(a);

p) Projeto de Pesquisa, para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado, elaborado em conformidade com o item 5.3, alínea “a” deste Edital.

4.4. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.5. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretária do programa informará no sítio <https://ppgeec.emc.ufg.br/n/190823-edital-de-selecao-de-alunos-regulares-para-ingresso-no-segundo-semester-de-2025>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.8. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.9. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.10. Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas às vagas ofertadas por um(a) único(a) orientador(a).

4.11 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, apenas a inscrição mais recente será considerada válida.

4.12. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Programa de Pós-Graduação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13. A falta de quaisquer dos documentos exigidos eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

4.14. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, formada pelos(as) docentes ofertantes de vagas, elencados(as) na Tabela I do Anexo I e pela(s) Banca(s) Examinadora(s).

5.2. Os nomes dos(as) componentes da(s) Banca(s) Examinadora(s) serão divulgados no site do PPGEEC (<https://ppgeec.emc.ufg.br/>) no dia **27/06/2025**, sendo os dois dias subsequentes destinados à interposição de recursos quanto à sua composição.

5.3. O processo seletivo ocorrerá exclusivamente de forma não presencial e constará das seguintes etapas:

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) – Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado

a1) O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: **Introdução e Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências.**

a2) O Projeto deve ter até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12.

a3) Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a), nome do(a) possível orientador(a) e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do(a) autor(a), orientador(a) ou laboratório onde as atividades de pesquisa serão desenvolvidas.

- a4) Os projetos serão pontuados conforme os critérios definidos no item 5.6.
- a5) Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

b) Avaliação de Curriculum Vitae (ACV) – Mestrado e Doutorado

- b1) Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo II do presente edital e o número de pontos obtidos será convertido em nota de 0,0 a 10,0.
- b2) Para cada nível (Mestrado e Doutorado), ao(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação, dentre os(as) candidatos(as) classificados(as) no respectivo nível, após análise de Projeto de Pesquisa, será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos currículos dos(as) demais candidatos(as) classificados(as) no respectivo nível, será calculada por meio de regra de três simples.

c) Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) e de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros(as) (PSPE) – Mestrado e Doutorado

- c1) A prova escrita de inglês constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual.
- c2) A prova será realizada por meio de videoconferência através da plataforma do google meet.
- c3) Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova, são responsabilidade do(a) candidato(a).
- c4) **Somente realizarão a PSI e a PSPE os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação de que trata a alínea 'a' (APP).**
- c5) O(A) candidato(a) terá 1:00h para fazer a prova e receberá uma nota de zero a dez.
- c6) Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- c7) Os(As) candidatos(as) que possuírem certificado ou comprovante de suficiência em Língua Inglesa, emitido por entidade reconhecida, serão dispensados(as) desta etapa, desde que este documento tenha sido entregue no momento da inscrição junto aos demais documentos descritos no item 4.3.
- c8) São reconhecidas as seguintes comprovações: TOEFL, com pontuação mínima de 70 para IBT Test ou de 520 para o ITP Test; IELTS, com pontuação mínima de 5,0; ou CASLE, Centro de Avaliação em Língua Estrangeira da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, com pontuação igual ou superior a 6,0, considerando validade de 02 anos.
- c9) Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em inglês, caso seja esta a sua língua materna, o que será contabilizado para efeito de comprovação de suficiência, contudo, é obrigatória, a verificação de suficiência em língua portuguesa por meio de prova escrita de português que será aplicada sob as mesmas regras da prova escrita de inglês.
- c10) Os(As) candidatos(as) que possuírem o certificado Celpe-Bras, com pontuação mínima de 2,76 (dois vírgula setenta e seis) pontos, correspondente ao nível intermediário superior serão dispensados(as) desta etapa, desde que este documento tenha sido entregue no momento da inscrição junto aos demais documentos descritos no item 4.3 .

5.4. Quanto ao item 5.3, a avaliação de que trata a alínea 'a' é eliminatória e classificatória, a avaliação de que trata a alínea 'b' é classificatória e a avaliação de que trata a alínea 'c' é eliminatória.

5.5. Todas as avaliações receberão um valor entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), exceto a PSI e PSPE, em que serão indicadas as situações “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”.

5.6 Na análise do projeto serão considerados os seguintes critérios: (1) pertinência da proposta de pesquisa com a linha de pesquisa e tema de orientação; (2) formato adequado, ortografia, gramática e clareza na exposição das ideias; (3) mérito científico, bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa, justificativa adequada e coerência dos objetivos; (4) métodos adequados para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s), adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto.

5.6.1. Cada um destes itens (critérios) referentes ao Projeto de pesquisa receberá uma nota de 0,0 a 10,0 pela Banca Examinadora, sendo que a nota final na Avaliação do Projeto de Pesquisa corresponderá à média das notas obtidas nestes itens.

5.6.2. A aprovação do projeto de pesquisa não implicará na execução obrigatória do projeto após o ingresso no PPGEEC, sendo apenas válido para fins avaliativos deste Processo Seletivo.

5.7. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso não obtenha, no mínimo, nota 7,0 (sete) na Avaliação do Projeto de Pesquisa ou seja “reprovado(a)” na Prova de Suficiência em Língua Inglesa ou na Prova de Suficiência em Língua Portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as).

5.8. A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas: na Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) e na Avaliação do Currículo (ACV), conforme a expressão $MG = (0,7 * APP + 0,3 * ACV)$.

5.9. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota, respeitando-se a seguinte ordem: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) e 2) Avaliação do Currículo (ACV).

5.10. O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação, na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será aprovado(a).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital Nº 02/2025	05/06/2025
Prazo para impugnação do edital	05/06/2025 a 10/06/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital	13/06/2025
Período de inscrições	05/06/2025 a 22/06/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	24/06/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	26/06/2025
Resultado final da homologação das inscrições	27/06/2025 até às 18h
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	27/06/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a composição das Bancas Examinadoras	01/07/2025
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	02/07/2025
Resultado preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	04/07/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a Avaliação dos Projetos de Pesquisa	08/07/2025
Resultado final da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	09/07/2025
Convocação para a realização das Provas de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa, em concordância com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior	09/07/2025
Aplicação das Provas de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa	10/07/2025 às 17h
Resultado Preliminar das Provas de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa	14/07/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a Prova de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa	16/07/2025
Resultado final da Prova de Suficiência em Língua Inglesa e Prova de Suficiência em Língua Portuguesa	17/07/2025
Resultado preliminar do Processo Seletivo, incluindo avaliação dos Currículos	17/07/2025

Prazo final para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo	21/07/2025
Resultado final do Processo Seletivo	22/07/2025

6.2. Não haverá repetição de avaliações.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos neste edital e nos comunicados oficiais publicados na página do PPGEEC (<https://ppgeec.emc.ufg.br/>).

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) na Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) e de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros(as) (PSPE) resultará em sua eliminação do processo seletivo, lembrando que ambas provas, PSI e PSPE serão realizadas de forma remota através da plataforma do google meet.

7.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.8. Todos(as) os(as) candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da UFG.

7.9. Os procedimentos para matrícula, referentes ao **segundo semestre de 2025**, serão divulgados no sítio do Programa até **30 de julho de 2025**, sendo que as matrículas de alunos(as) regulares ocorrerão **de 4 a 6 de agosto de 2025**. As aulas terão início no dia **11 de agosto de 2025**.

7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da UFG.

Goiânia, 05 de junho de 2025.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação no dia 25/04/2025.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 04/06/2025.

Profa. Dra. Lina Paola Garces Negrete
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação

Ciente:

Prof. Dr. Lourenço Matias
Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

Anexo I – Vagas oferecidas por Nível, Linha de Pesquisa e por Tema de Pesquisa

Linha de Pesquisa: Sistemas Eletro-Eletrônicos			
Temas de Pesquisa	Docente Responsável	Número de vagas oferecidas	
		Mestrado	Doutorado
Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos de Potência	Profa. Lina Negrete	-	1
Redes de comunicações móveis inteligentes	Prof. Flávio Geraldo	2	-
Otimização Aplicada à Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Prof. Wesley Pacheco	-	1
Modelos de geradores síncronos	Prof. Bernardo P. de Alvarenga	1	1
Total de vagas na Linha de Pesquisa		3	3
Linha de Pesquisa: Sistemas Inteligentes e Computação Aplicada			
Temas de Pesquisa	Docente Responsável	Número de vagas oferecidas	
		Mestrado	Doutorado
Inteligência Artificial aplicada em Problemas de Engenharia	Prof. Flávio Henrique	2	1
Processo de otimização aplicada	Prof. Wesley Pacheco	2	-
Inteligência Artificial aplicada a Problemas de Engenharia	Prof. Gelson Cruz Jr.	1	-
Total de vagas na Linha de Pesquisa		5	1
Linha de Pesquisa: Sistemas e Sinais Biomédicos			
Temas de Pesquisa	Docente Responsável	Número de vagas oferecidas	
		Mestrado	Doutorado
Interferência de sinais ultrassônicos auto referenciados de banda limitada	Prof. Silvio Leão Vieira	-	1
Novas abordagens para Controle de Qualidade da técnica de VMAT	Prof. Emerson Itikawa	1	-
Total de vagas na Linha de Pesquisa		1	1
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		9	5
VAGAS RESERVADAS PARA PPI		9	5
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		18	10

Mais informações podem ser encontradas no sítio do programa (ppgeec.emc.ufg.br).

Tabela I

Docente Responsável (contato)
Prof. Bernardo P. de Alvarenga (bernardo_alvarenga@ufg.br)
Prof. Emerson Itikawa (emersonitikawa@ufg.br)
Prof. Flávio Henrique Teles Vieira (flavio_vieira@ufg.br)
Prof. Flávio Geraldo Coelho Rocha (flaviogcr@ufg.br)
Prof. Gelson Cruz Jr. (gcruzjr@ufg.br)
Profa. Lina Paola Garces Negrete (lina_negrete@ufg.br)
Prof. Silvio Leão Vieira (slvieira@ufg.br)
Prof. Wesley Pacheco Calixto (wpcalixto@gmail.com)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

Anexo II- TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica e de Computação - PPGEEC da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- indígena
- pessoa negra (preta, parda)
- pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- pessoa em situação de migração forçada
- pessoa cigana
- mulher mãe ou tutor(a)
- pessoa trans (travesti e transexual)
- pessoa surda
- pessoa com deficiência
- outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

Anexo III - Preenchimento do Currículo - Orientações

1. Preencher o Currículo na plataforma Lattes (pode ser obtida no sítio do CNPq), anexando as cópias digitais apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As cópias digitais dos documentos comprobatórios (anexos) do Currículo deverão ser numeradas sequencialmente na posição superior direita, anexadas ao mesmo.
3. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do Currículo, o número do anexo deverá ser citado ao lado dos itens correspondentes.
4. Serão pontuadas somente as atividades realizadas nos **últimos 5 (cinco) anos (jun/2020 – 2021 – 2022 – 2023 – 2024 e maio/2024)**.

Pontuação do Currículo dos Últimos 5 Anos Devidamente Comprovada

1.	Curso de pós-graduação (considerar curso concluído):	Valor	Quantidade	Pontuação
1.1	Mestrado (programa recomendado pela CAPES)	10		
1.2	Especialização (com carga horária ≥ 360 horas até o limite de duas)	3		
A	Subtotal:			
2.	Produção bibliográfica (últimos 5 anos):	Valor	Quantidade	Pontuação
2.1	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A1	10		
2.2	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A2	8,75		
2.3	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A3	7,5		
2.4	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) A4	6,0		
2.5	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B1	3		
2.6	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B2	2 1		
2.7	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B3	1		
2.8	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) B4	0,5		
2.9	Artigo em periódico com Qualis CAPES (classificação de 2017-2020) C e sem Qualis	0,2		
2.9	Livro Internacional na área	10		
2.10	Livro Nacional na área	5		
2.11	Capítulo de Livro Internacional na área	2,5		
2.12	Capítulo de Livro Nacional na área	1,25		
2.13	Trabalho completo em anais de evento internacional na área	0,5		
2.14	Trabalho completo em anais de evento nacional na área	0,3		
2.15	Trabalho completo em anais de evento local na área	0,2		
2.16	Resumo publicado em anais de evento na área	0,1		
B	Subtotal:			
3.	Produção Técnico-tecnológica:	Valor	Quantidade	Pontuação
3.1	Patente concedida em nível nacional ou internacional	10		
3.2	Depósito de patente nacional ou internacional	0,8		
3.3	Registro de Programa de Computador ("Software") junto ao INPI	0,5		
C	Subtotal:			
4.	Participações em programas durante a graduação (se tiver concluído):	Valor	Quantidade	Pontuação
4.1	Iniciação científica ou tecnológica (bolsista ou voluntário(a) por ciclo) premiada	3,5		
4.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário(a) por ciclo)	3		
4.3	Iniciação tecnológica (bolsista ou voluntário(a) por ciclo)	3		
4.4	Jovens Talentos	3		
4.5	PET (limitado a um único ciclo)	1		
4.6	Colaboração em projetos de pesquisa (duração ≥ 1 semestre)	0,5		
4.7	Outro (participação em Projeto de Extensão, Projeto de ensino, etc, duração ≥ 1 semestre)	0,1		
D	Subtotal:			
5.	Participações em eventos (Congressos, simpósios, workshops e afins):	Valor	Quantidade	Pontuação
5.1	Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos na área	0,2		
E	Subtotal:			
6.	Monitoria:	Valor	Quantidade	Pontuação
6.1	Monitoria com duração ≥ 1 semestre letivo (por disciplina)	0,2		

F	Subtotal:			
7.	Intercâmbio no exterior em nível superior	Valor	Quantidade	Pontuação
7.1	Participação em intercâmbio em nível superior na área ou áreas afins	2		
G	Subtotal:			
8.	Outras atividades de formação:	Valor	Quantidade	Pontuação
8.1	Disciplina cursada com aproveitamento em Progr. <i>Stricto Sensu</i> na área	1		
H	Subtotal:			
	Total (A+B+C+D+E+F+G+H):			